



" P R U D E N T E " - C I D A D E 2.000

= DECRETO Nº 3.905/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Resolução nº 05/80, de 10 de Abril de 1980, da ESCOLA MUNICIPAL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PRESIDENTE PRUDENTE, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), para atender as dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito criado através do artigo anterior - fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

0844223201 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3111 - PESSOAL CIVIL

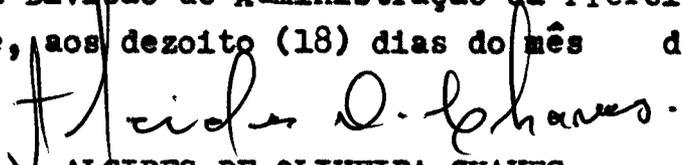
01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos - dezoito (18) dias do mês de Abril de 1980.

  
PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos dezoito (18) dias do mês de Abril de 1980.

  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor da D.A.

  
e 1ª



# Escola Municipal Superior de Educação Física de Pres. Prudente

AUTARQUIA MUNICIPAL - AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL N.º 68.777 DE 21/06/1971  
RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 74.015 DE 7/05/74

## RESOLUÇÃO N.º 05/80

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar até a importância de Cr\$.60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).

O Conselho Superior da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições e atendimento de exposição de motivos da Presidência;

### R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Escola um crédito suplementar até a importância de Cr\$.60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) às seguintes dotações orçamentárias:

- 0844223201 - Manutenção da unidade
  - 3120 - Material de consumo
    - Impressos e material de exped... Cr\$.15.000,00
    - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios..... Cr\$. 5.000,00
    - Materiais diversos..... Cr\$. 5.000,00
  - 3130 - Serviços de terceiros e encarg.
  - 3132 - Outros serviços e encargos
    - Serviços diversos..... Cr\$.15.000,00
- 0844223102 - AMPLIAÇÃO DOS EQUIP.E INSTALAÇÕES
  - 4120 - Equipamentos e mat.permanente
    - Material para escritório..... Cr\$.20.000,00
    - Total..... Cr\$.60.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito criado através do artigo anterior fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

- 0844223201 - Manutenção da unidade
  - 3111 - Pessoal civil
    - 01 - Vencimentos e vantagens fixas... Cr\$.60.000,00

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 10 de abril de 1980

CONSELHO SUPERIOR

Dr. Ramon Cano Garcia  
Diretor

  
Membro

  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

Decreto 3905/80  
18.04.80  
EPZ